



**O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE COMUNICA A TODOS OS POSSÍVEIS INTERESSADOS**, sobre a sentença proferida na **Ação Civil Pública nº 0040700-07.2006.5.07.0028**, da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, a qual condenou o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CADS, NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E EMPREGO - NASE**, e demais reclamados, a **pagarem aos prestadores de serviços colocados à disposição do Município de Juazeiro do Norte, em função dos termos de parcerias firmados com o CADS e o NASE, o FGTS de todo o período**, com juros e correção monetária, através de liquidação por artigos, com identificação de cada prestador de serviço, período de trabalho e remuneração.

Assim, **os possíveis interessados, caso queiram, poderão promover a liquidação e execução individuais**, mediante a comprovação de que prestaram serviços ao **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, por meio do CADS e/ou do NASE**, no período correspondente aos mandatos do Prefeito Carlos Alberto da Cruz (2001-2004), assim como o primeiro mandato do Prefeito Raimundo Macedo (2005-2008).